



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES-COPECAF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Lagoa Santa, 20 de agosto de 2012.

À Empresa

CONFINS COM.VAR.DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA
CNPJ Nº 08.380.095/0001-28
A/C Srª. Lorena de Souza Ferreira

Senhora Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF, vem, respeitosamente, à presença de V. S.^a, para comunicar a **suspensão** da empresa CONFINS COM. VAR.DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA de participação em licitações e de contratar com o Município de Lagoa Santa-MG, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em decorrência da ocorrência da inexecução no prazo de entrega do objeto da Ata de Registro de Preços nº 035/2010, Aditivo ARP 035/2010, deixaram de cumprir o prazo de entrega de no máximo de 5 (cinco) dias úteis, descumprindo do previsto nas cláusulas 3^a, 6^a e 20^a da referida Ata e na Lei 8.666/93, pelos fatos expostos;

Desta forma, foi instaurado o processo punitivo nº 3211/2012 e encaminhado para a empresa uma notificação em 12/04/2012, advertência em 31/07/2012 e não recebemos defesa da empresa;

Devido à empresa continuar com atraso nas entregas, prejudicando muito a administração municipal, que solicitou a aplicação das sanções cabíveis.

Considerando a decisão de aplicação da suspensão, conforme está previsto no inciso III da cláusula 35^a da ARP 035/2010 e no Art. 87 da Lei 8666/93, constante na notificação e na advertência que foram recebidos por essa empresa, que foram concedidos o prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa;

Sua participação na Ata Registro de Preços acima referido será rescindido pelo exposto acima, conforme está prevista na cláusula 36^a da ARP e nos arts.78 e 79 da Lei 8.666/93.

Considerando a não manifestação dessa empresa e ainda continuando com as irregularidades e pelos motivos expostos acima, conforme Processo Interno nº 3211/2012;

Aplicamos em desfavor dessa empresa:

- **SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E IMPEDIDO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, PELO PRAZO DE 24 (vinte e quatro) MESES, CONFORME ESTÁ PREVISTO NO INCISO III DA CLÁUSULA 35^a DA ARP 035/2010.**

ELKE MARY FERREIRA - Presidente

ILACIR LELIS TAVARES

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF